



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2020 - SEALM

Setor Requisitante: Seção de Almoarifado - SEALM					
Responsável pela Demanda: Diego Cesar Ribeiro de Matos					
E-mail: dmatos@tre-ac.jus.br			Tel.: 3226-4760		
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Açúcar cristal	300	kg	n/a	n/a
02	Chá de erva-cidreira	50	cx	n/a	n/a
03	Chá de erva-doce	50	cx	n/a	n/a
04	Chá de hortelã	50	cx	n/a	n/a
05	Sabonete líquido (frasco de 500 ml)	25	un	n/a	n/a
06	Papel toalha	480	rl	n/a	n/a
1.1. O material/serviço descrito:		<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Está registrado na ARP n. ___/202_ (evento ____) <input type="checkbox"/> Não possui registro em ata 			

2. Justificativa para a contratação / aquisição:	
Necessidade de material de consumo a ser usado nas unidades do TRE/AC (Secretaria e Zonas Eleitorais) para atendimento dos serviços de expediente e fechamento do cadastro eleitoral no exercício de 2020.	
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):	
Para o atendimento da Secretaria e Zonas Eleitorais quanto ao fechamento do cadastro eleitoral no ano de 2020.	
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?	
O serviço de diversas atividades do Regional pode ser comprometido, o que acarretaria prejuízo no atendimento das demandas de magistrados, servidores e público em geral.	
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.	
Após recebimento definitivo na Seção de Almoarifado e disponibilização no sistema ASI para pedidos.	
6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?	
(x) Sim (SEI nº 0322655), com valor previsto de R\$ 11.000,00 (gêneros de alimentação), R\$ 9.600,00 (material de limpeza e higienização) e R\$ 5.000,00 (material de copa e cozinha).	
() Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).	
7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.	
Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:	Dados de quem irá gerenciar o contrato:
Nome:	Nome:
Cargo/função:	Cargo/função:
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail:
8. Outras informações.	

Rio Branco, 18 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS**, **Chefe de Seção**, em 18/03/2020, às 08:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340822** e o código CRC **5B3298A4**.

0000731-21.2020.6.01.8000

0340822v2